

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LEGISLATIVO – Nº 02, DE 29.05.2018

ASSUNTO: ALTERA O ARTIGO 217 DA LEI Nº 2.761, DE 31 DE MARÇO DE 1990, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, RELATIVAMENTE À DENOMINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM O NOME DE PESSOAS VIVAS.

AUTORIA: VEREADORES VALMIR DO PARQUE MEIA LUA, ADERBAL SODRÉ, ABNER DE MADUREIRA, SÔNIA PATAS DA AMIZADE E LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO).

DISTRIBUÍDO EM: 29.05.2018
DUAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

OBSERVAÇÃO: ESTE PROJETO SERÁ VOTADO EM DOIS TURNOS, COM INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 10 (DEZ) DIAS, E APROVADO POR, NO MÍNIMO, 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS DA CÂMARA (§ 1º DO ART. 37 DA LOMJ).

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2018 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2018 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2018 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2018 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2018 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2018 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Altera o artigo 217 da Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí, relativamente à denominação de bens e serviços públicos com o nome de pessoas vivas.


A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º O artigo 217 da Lei 2.761, de 31 de março de 1.990, Lei Orgânica do Município de Jacareí, passa ter a seguinte redação:

“Art. 217. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a serviços públicos de qualquer natureza.”

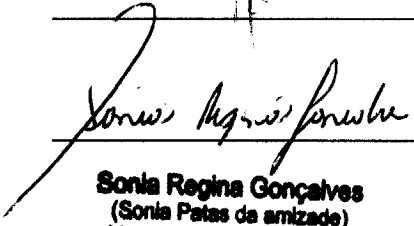
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de maio de 2018.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador – PSDC
Vice-Presidente


Aderbal Sodré
Vereador – PSDB


Abner de Madureira
Vereador – PR


Sonia Regina Gonçalves
(Sonia Patas de amizade)
Vereadora – Líder do PSB


Luis Flavio Dias
Vereador PT

AUTORIA: VEREADOR VALMIR DO PARQUE MEIA LUA E OUTROS.

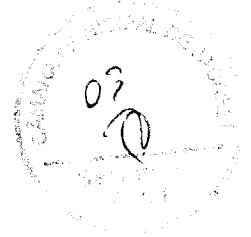


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município - Altera o artigo 217 da Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí, relativamente à denominação de bens e serviços públicos com o nome de pessoas vivas. – Folha 2

J U S T I F I C A T I V A



Senhores Vereadores,

A presente propositura objetiva a possibilidade de prestarmos justa homenagem às pessoas que participam do cotidiano da cidade, contribuam com seu trabalho, sua dedicação ao desenvolvimento das famílias, base da sociedade, ao crescimento do Município e que são verdadeiros pilares da comunidade.

Trata-se também de um reconhecimento pelo caráter e exemplo de vida.

Já protocolamos na Casa o Projeto de Lei do Legislativo nº 25/2018, em 16/05/2018, alterando a Lei 5.784/2013, para possibilitar que os próprios, vias e logradouros públicos possam receber a denominação de pessoas vias, porém, primeiramente, deve ser promovida a adequada alteração na Lei Orgânica do Município, mais precisamente em seu artigo 217, o que ora fazemos. Em decorrência disto, já solicitamos a retirada do aludido projeto de lei e, oportunamente, o reapresentaremos.

No artigo 217 da Lei Orgânica local mantivemos a restrição de que os serviços públicos não possam receber o nome de pessoas vias e suprimimos a dos bens públicos, pois entendemos ser bastante razoável que tenhamos a oportunidade de enaltecer, em vida, os nomes de pessoas que tanto realizam pela comunidade. Por que só valorizarmos as pessoas depois de mortas?

Com esta alteração, poderemos, por exemplo, dar nomes a escolas com os de seus atuais professores, a unidades de saúde com o de médicos, a vias e praças públicas com o de moradores de cada região, todos vivos!



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP


PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município - Altera o artigo 217 da Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí, relativamente à denominação de bens e serviços públicos com o nome de pessoas vivas. – Folha 3

Reforçamos que este é o primeiro passo para alterarmos a Lei nº 5.784/2013, de 03/09/2013, que estabelece normas para denominação e alteração de nomes de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Jacareí, em cuja propositura, como a já apresentada através do Projeto de Lei do Legislativo nº 25/2018, poderão ser estabelecidos os critérios para se evitar quaisquer questionamentos quanto à possibilidade de promoção pessoal e, ainda, aqueles para homenagear em vida as pessoas que, embora neutras nos ambientes públicos (política, partido, sindicatos, associações), tenham um trabalho voltado à comunidade e merecedor de reconhecimento.

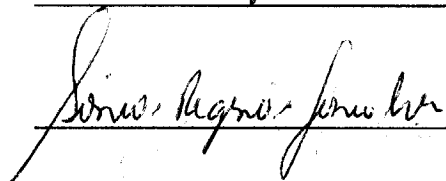
Portanto, assim justificada esta proposta de emenda à Lei Orgânica do Município, esperamos que a mesma mereça o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de maio de 2018.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador – PSDC
Vice-Presidente


Aderbal Sodré
Vereador – PSDB


Abner de Madureira
Vereador – PR


Sonia Regina Gonçalves
(Sonia Pates da amizade)
Vereadora – Líder do PSB


Luis Flavio Dias
Vereador PT

Lei Orgânica do Município de Jacareí

(Atualizada até a Emenda nº 75, de 29 de março de 2018)

c - Quanto aos direitos dos animais à preservação da vida e saúde dos mesmos, devem ser garantidos todos os meios de coibir ações que possam submetê-los a torturas, sofrimento físico ou comportamentos degradantes e antinaturais.

IV - Promover no âmbito do Poder Legislativo local a divulgação de estudos e pesquisas, além da discussão através de seminários, palestras e encontros, para a abordagem do tema que envolvam o debate de leis protetivas dos animais e do Sistema de Garantia de Direitos com o apoio dos grupos e organizações voltadas ao bem-estar do animal;

V - Receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos dos animais no âmbito do Município de Jacareí, e apurar sua procedência, providenciando junto às autoridades competentes aos abusos e as responsabilidades.

● *artigo incluído pela Emenda nº 61, de 14 de novembro de 2013*

TÍTULO V Disposições Gerais

Artigo 214 - Incumbe ao Município:

I - adotar medidas para assegurar a celeridade na tramitação e solução dos expedientes administrativos, punindo, disciplinarmente, nos termos da lei, os servidores faltosos;

II - facilitar, no interesse educacional do povo, a difusão de jornais e outras publicações periódicas, assim como das transmissões pelo rádio e pela televisão.

● *artigo renumerado (antigo artigo 211) pela Emenda nº 26, de 30 de setembro de 1994*

Artigo 215 - É lícito a qualquer cidadão obter informações e certidões sobre assuntos referentes à administração municipal.

● *artigo renumerado (antigo artigo 212) pela Emenda nº 26, de 30 de setembro de 1994*

Artigo 216 - Qualquer cidadão será parte legítima para pleitear a declaração de nulidade ou anulação dos atos lesivos ao patrimônio municipal.

● *artigo renumerado (antigo artigo 213) pela Emenda nº 26, de 30 de setembro de 1994*

Artigo 217 - O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo Único – SUPRIMIDO.

● *artigo renumerado (antigo artigo 214) pela Emenda nº 26, de 30 de setembro de 1994*

● *parágrafo único suprimido pela Emenda nº 15, de 13 de maio de 1992*